

1.8 Horário: 14h às 18h**2. Das inscrições e participação na ação educacional:**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **22 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**.

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **07 de fevereiro de 2025**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

2.3 A desistência deve ser realizada até o dia **06 de fevereiro de 2025**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.4 A desistência informada, após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

2.6 Os (as) servidores (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contado do envio da notificação para o e-mail funcional.

2.7 O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

3 Do conteúdo programático:

Impactos da tecnologia nas relações obrigacionais privadas Proteção de dados pessoais nas relações privadas.

A tutela da privacidade.

Tecnologia nas relações obrigacionais patrimoniais: contratos inteligentes, assinatura eletrônica e demais inovações.

Personalidade Jurídica eletrônica.

Proteção contratual do consumidor no comércio eletrônico.

Disrupção tecnológica e a utilização de aplicativos.

Limites e possibilidades das aplicações de inteligência artificial nas relações contratuais.

4 Das disposições gerais:

4.1 O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as **14h do dia 10 de fevereiro de 2025**, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.

4.2 O acesso às aulas deverá realizado exclusivamente pelo e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro de presença na ação educacional.

4.3 O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.

4.4 A participação do (a) servidor (a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença. A frequência será verificada através de relatórios de acesso à plataforma.

4.5 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional **“Direito Contratual Digital”**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

4.6 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 09 de dezembro de 2025.

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 01/2025

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso **“Proteção de Dados nos Tribunais”**, em processo de credenciamento

pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM , a ser ministrado na modalidade a distância, para fins de promoção por merecimento.

1. Da Ação Educacional:

1.1 Nome: Proteção de Dados nos Tribunais

1.2 Docente(s): Marcos Ehrhardt Júnior

1.3 Modalidade : a distância

1.4 Carga horária: 20 h/a (sendo 16 h/a síncronas e 04 h/a assíncronas)

1.5 Número de vagas: 40

1.6 Público-alvo: Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

1.7 Período de realização: De 18 de fevereiro a 07 de março de 2025

1.8 Cronograma das Atividades:-

Aulas síncronas (ao vivo): 18, 19, 25 e 27/02 – 14h às 18h (Plataforma Teams)

Atividades práticas (assíncronas): De 18/02 a 07/03/2025 – horário livre para acesso

2. Das Inscrições e participação na ação educacional:

2.1 . As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia **11 de fevereiro de 2025** pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.2 A confirmação da inscrição e o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão enviados por e-mail funcional.

2.3 . Em caso de número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, será criada uma lista de espera seguindo a ordem cronológica de solicitação de inscrição.

2.4. As desistências devem ser feitas até o dia **10 de fevereiro de 2025** exclusivamente, pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.5 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

2.6. Em caso de reincidência das situações descritas acima, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas da sua participação custadas pela Escola, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM .

2.7 O encerramento do curso se dará após a atribuição das notas, pelos docentes, relativas às atividades práticas do curso.

2.8 . Os (as) Magistrados (as) considerados (as) inaptos (as) ou ausentes serão notificados (as) através do e-mail institucional.

2.9 De acordo com o disposto no art. 11, §1º e §2º, do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM, os (as) Magistrados (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições por ocasião da aplicação das penalidades previstas nos itens **2.6 e 2.7** , poderão recorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de envio da notificação, através de requerimento via Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da ESMAPE.

3. Do conteúdo programático:

O tratamento legal dos dados pessoais no direito brasileiro. Princípios aplicáveis e os direitos dos titulares dos dados pessoais. Agentes de tratamento e sua responsabilização. A LGPD no cotidiano dos tribunais e as controvérsias sobre as demandas reparatórias. Fiscalização da ANPD e responsabilização administrativa.

4. Dos Docentes:

Marcos Ehrhardt Júnior

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Pós-doutorado em "New Technologies, Law and Social Sciences" pela Università Mediterranea di Reggio Calabria (MICH, Itália). Professor de Direito Civil dos cursos de mestrado e graduação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e do Centro Universitário CESMAC. Editor da Revista Fórum de Direito Civil (RFDC). Vice-Presidente do Instituto

Brasileiro de Direito Civil (IBDCIVIL). Diretor Nordeste do Instituto Brasileiro de Direito Civil (IBDFAM), no qual também exerce as funções de Presidente da Comissão de Enunciados e Vice-presidente da Comissão de Família e Tecnologia. Membro Fundador do Instituto Brasileiro de Estudos em Responsabilidade Civil (IBERC) e do Instituto Brasileiro de Direito Contratual (IBDCont). Cofundador da Rede de Pesquisas Agendas de Direito Civil Constitucional. Líder do Grupo de Pesquisa Direito Privado e Contemporaneidade (UFAL). Possui curso Formação de Formadores pela ENFAM.

5. Bibliografia

- BIONI, Bruno Ricardo. Proteção de Dados Pessoais: a função e os limites do consentimento. Forense: Rio de Janeiro, 2020.
- BLUM, Renato Opice (org). Proteção de Dados: desafios e soluções na adequação à lei. Forense: Rio de Janeiro, 2020.
- DONEDA, Danilo. Da Privacidade A Proteção De Dados Pessoais. Renovar: Rio de Janeiro, 2006.
- EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos; MALHEIROS, Pablo (Coord.). Direito Civil e tecnologia. Belo Horizonte: Fórum, 2020.
- EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; LOBO, Fabíola (Coord.). Privacidade e sua compreensão no direito brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2019.
- EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos (Coord.). Direito do Consumidor e Novas Tecnologias. Belo Horizonte: Fórum, 2023.
- EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos (Coord.). Entre riscos, danos e contratos: a inteligência artificial nas relações patrimoniais. Belo Horizonte: Fórum, 2024.
- EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos (Coord.). Inteligência Artificial e Relações Privadas. Belo Horizonte: Fórum, 2023.
- MENDES, Laura Schertel; DONEDA, Danilo; SARLET, Ingo Wolfgang; RODRIGUES JR, Otávio Luiz. Tratado de Proteção de Dados Pessoais. Forense: Rio de Janeiro, 2021.
- TEPEDINO, Gustavo et ali. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e suas repercussões no Direito brasileiro. São Paulo: RT, 2019.

6. Da avaliação do cursista:

- 6.1** . Será exigida frequência mínima de 75% nas aulas presenciais e/ou síncronas. A aferição será realizada através de relatórios de acessos gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.
- 6.2** As atividades práticas assíncronas serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle.
- 6.3** A avaliação do cursista incluirá a participação nas aulas presenciais e/ou síncronas e a realização das atividades assíncronas propostas pelo(s) docente(s) atuante(s), podendo ser: interação nos fóruns de debates e a realização de atividades (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).
- 6.4** Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.
- 6.5** Serão considerados aptos os (as) cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular.

7. Das disposições gerais:

- 7.1** Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.
- 7.2** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de janeiro de 2025

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE